



DECRETO Nº 171/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 256	03.014.10.301.0007.2009.3.1.91.13.1.500	500.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	500.000,00
Total Parcial Suplementado:	500.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 273	03.014.10.122.0007.2048.3.1.90.13.1.500	80.000,00
Cód. red.: 272	03.014.10.122.0007.2048.3.1.91.13.1.500	20.000,00
Cód. red.: 265	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.601	210.000,00
Cód. red.: 258	03.014.10.301.0007.2009.3.1.90.13.1.600	190.000,00

Sub-Total:	500.000,00
Total Parcial Reduzido:	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 12 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal